



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 09:10 horas, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para sessão extraordinária sob presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor Paulo Roberto Jorge do Prado que, rogando a proteção de Deus, registrou a obediência às formalidades dispostas no inciso I c/c §1º do art. 15 do Regimento Interno quanto à publicidade, envios prévios e ciências obrigatórias e, após a conferência do *quorum*, abriu a reunião e, em seguida informou que a ratificação da Ata da Reunião Ordinária de 07 de julho de 2014 fica postergada para o final da reunião. Antecipando o anúncio da ordem do dia, registrou e agradeceu a presença do Presidente da Associação Mato-grossense do Ministério Público Doutor Miguel Slhessarenko Júnior e, em resposta à indagação do Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe, informou que não consta da pauta de reunião extraordinária a inclusão de Assuntos Gerais. Todavia, reserva-se o final da reunião para a manifestação solicitada. Indagou, então, sobre procedimentos em continuidade de julgamento, sendo apresentado pelo Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe o SIMP nº 000928-064/2011, da Relatoria do Conselheiro Siger Tutiya, que manifestou pela homologação do arquivamento. O Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe apresentou voto divergente, rejeitando o arquivamento e, em seguida, foi solicitada vista pelo Conselheiro José de Medeiros, sendo aguardado pelos demais. Retomada a pauta, anunciou o **Item I - Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE - SIMP nº 000547-097/2013, 001764-042/2013, 001255-030/2012, 002105-014/2014, 002613-032/2013, 000038-035/2011, 000670-**



**Ministério P?blico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério P?blico**

002/2008, 003293-009/2013, 006839-010/2013, 000219-005/2014, 000550-041/2013 e, 001707-025/2014, todos julgados e, por unanimidade tiveram seus arquivamentos homologados nos termos do voto do Relator.

Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro MAURO DELFINO CESAR – GEDOC nº 004032-001/2013 - GAECO, com deferimento de prorrogação de prazo ratificado, à unanimidade. Neste instante o Conselheiro Mauro Viveiros solicitou e foi-lhe permitida a manifestação e apresentou proposta para que os procedimentos que tratam das prorrogações de prazo solicitadas pelo GAECO sejam levadas a julgamento, em bloco, no final da pauta das homologações quando será possível preservar o áudio e, com isto, o Conselho inteirar-se do assunto e das razões da prorrogação, o que foi acolhido pelo Presidente. **SIMP nº 000309-005/2012, 000441-081/2010, 001455-081/2010 e, 001258-030/2012**, todos julgados e, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados nos termos do voto do Relator.

Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB – SIMP nº 005612-014/2011, após voto do relator homologando o arquivamento foi solicitada vista pelo Conselheiro José de Medeiros, sendo aguardado pelos demais. **SIMP nº 000217-005/2008, 000424-002/2013, 000010-073/2013, 001266-043/2011, 001743-001/2007 e, 000656-005/2013**, todos julgados e, por unanimidade tiveram seus arquivamentos homologados nos termos do voto do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria da Conselheira ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES – retirados de pauta em razão de ausência justificada da Relatora**. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de Procedimentos de relatoria do Conselheiro HÉLIO FREDOLINO FAUST – SIMP nº 000175-005/2014**, após voto do Relator pelo desprovimento do recurso, foi solicitada vista pelo Conselheiro Mauro Viveiros, sendo aguardado pelos demais. **SIMP**



nº 013589-006/2013, após voto do Relator homologando o arquivamento, foi solicitada vista pelo Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe, sendo aguardado pelos demais. SIMP nº 000369-014/2014, 001331-042/2013 e, 005657-014/2013 e, 003469-012/2010, todos julgados e, por unanimidade tiveram seus arquivamentos homologados nos termos do voto do Relator.

Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - GEDOC nº 004071-001/2013 - GAECO, com deferimento de prorrogação de prazo ratificado, à unanimidade. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro SIGER TUTIYA - SIMP nº 002490-014/2009**, por unanimidade, foi rejeitada a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 000478-077/2014, 000566-063/2013, 001296-081/2010, 004903-014/2009, 008588-010/2012, 000500-002/2013, 001549-005/2013, 000650-004/2014 e, 001373-014/2010**, todos julgados e, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados nos termos do voto do Relator.

SIMP nº 000032-078/2014, após voto do Relator homologando o arquivamento, foi solicitada vista pelo Conselheiro Mauro Viveiros e, **SIMP nº 001919-042/2013**, após voto do Relator homologando o arquivamento, foi solicitada vista pelo Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro EDMILSON DA COSTA PEREIRA - SIMP nº 000006-093/2011**, por unanimidade, rejeitaram a homologação de arquivamento nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 000561-023/2012 e, 002781-023/2011** ambos julgados e, por unanimidade tiveram seus arquivamentos homologados nos termos do voto do Relator, **SIMP nº 007803-014/2013**, por maioria, conheceram e homologaram o arquivamento, vencido o Relator e o Conselheiro João Batista de Almeida. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro JOSÉ DE MEDEIROS - SIMP nº 000192-032/2013, 000470-**



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico

077/2014, 001576-080/2010, 000278-097/2014, 000877-078/2013, 001818-017/2013, 001961-042/2013, 002873-011/2011, 000214-005/2013, 000149-023/2014, 002340-023/2011, 000207-032/2010, 000528-002/2013 e, 001259-050/2011, todos julgados e, por unanimidade tiveram seus arquivamentos homologados nos termos do voto do Relator. Encerrado o Item I da pauta, o Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe solicitou e, pelo Presidente foi-lhe concedida a palavra para manifestar-se, sem reserva de áudio, acerca do comunicado de retorno do Procurador Geral de Justiça à presidência da Comissão de Concurso. O Conselheiro apresentou suas ponderações para requerer ao Conselho que, analisando o caso em questão, homologue o retorno do Procurador Geral à presidência da Comissão. O Presidente informou que, inobstante ter entendimento formado sobre a possibilidade de seu retorno, por precaução, consultou o Procurador de Justiça José Basílio Gonçalves, exímio conhedor de Direito Administrativo que assegurou-lhe a regularidade da questão. Com a palavra o Conselheiro Mauro Viveiros destacou, no contexto de interpretação do Código de Processo Civil, que o Procurador Geral justificou o motivo do seu desligamento, motivo este que não mais subsiste, vez que não houve nenhum servidor vinculado a si, aprovado para a fase seguinte do certame. Assim, cessado tal motivo, somado à renúncia do Presidente designado, retorna à Presidência, conforme §1º do art. 50 da Lei Complementar nº 416/2010. A questão foi encerrada pelo Conselheiro José de Medeiros, citando, por analogia, o §5º do retro citado dispositivo que veda a participação, enquanto durar o impedimento. Colocada a proposta em votação, por unanimidade, foi homologada a reassunção do Procurador Geral de Justiça à presidência da Comissão de Concurso. Nada mais a ser tratado conforme a pauta de ordem do dia, declarou-se encerrada a reunião às 11:20 horas, sem registro de revisão de qualquer dos votos proclamados, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretário do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art.13 da



**Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico**

Resolução nº 33/2012 CSMP).

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

José de Medeiros
Procurador de Justiça
Secretário do CSMP

Conselheiros Presentes
Mauro Viveiros
Luiz Alberto Esteves Scaloppe
Mauro Delfino Cesar
Luiz Eduardo Martins Jacob
Hélio Fredolino Faust
João Batista de Almeida
Edmilson da Costa Pereira
Siger Tutiya

Presidente da AMMP
Miguel Shhessarenko Junior

Conselheira Ausente
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres